

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE LEGISLATIVO Nº 19/2021

Institui o dezessete de janeiro como o “Dia Municipal da Vacinação e de Defesa das Trabalhadoras e dos Trabalhadores da Saúde em Ponte Nova”.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Ponte Nova a data de dezessete de janeiro como o “Dia Municipal da Vacinação e de Defesa das Trabalhadoras e dos Trabalhadores da Saúde”.

Art. 2º Anualmente, na semana em que estiver incluído o dia dezessete de janeiro, o poder público municipal promoverá palestras, rodas de debates, mensagens nas redes sociais e outras atividades abordando a importância da vacinação e a valorização dos profissionais da saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Iniciativa:
Suellenn Christina Nascimento Monteiro
Vereadora- PV

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Presidente

Wellerson Mayrink de Paula – Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Secretário